



1 Beneficiários

- Entidades públicas, incluindo aquelas em cuja gestão as entidades da administração central do Estado, regional e local tenham posição dominante;
- Micro, pequenas ou médias empresas, com certificação eletrónica no portal do IAPMEI, I. P.;
- Outras entidades privadas, nomeadamente de natureza associativa.

2 Tipos de projeto

- Captação de dados sobre o território e sobre a atividade turística e sua conversão em informação com valor para organizações, entidades públicas, empresas e turistas, incluindo para a geração de novos serviços para turistas;
- Promoção da redução da sazonalidade e/ou dispersão territorial dos fluxos turísticos e melhoria da experiência dos turistas, em particular no que se refere à fruição dos recursos e equipamentos turísticos, nomeadamente ao nível da informação, acessibilidade, bilhética e pagamento, em tempo real;
- Promoção da mobilidade inteligente no território, incluindo a interoperabilidade entre transportes e a desmaterialização de procedimentos de compra e de verificação de títulos de viagem, para uma experiência fluida dos turistas;
- Promoção da avaliação e gestão de impactos sobre a capacidade de carga de um recurso, evento ou território, incluindo a dimensão da pegada carbónica de fluxos turísticos;
- Promoção da implementação de soluções de base digital que contribuam para uma gestão eficiente da energia, da água e dos resíduos e para a descarbonização da atividade turística.

3 Condições de acesso dos beneficiários

- Terem ou poderem assegurar, até à assinatura do termo de aceitação, a situação tributária e contributiva regularizada perante a administração fiscal, a segurança social e o Turismo de Portugal, I. P.;
- Possuírem ou assegurarem os recursos humanos e físicos necessários ao desenvolvimento dos projetos;
- Disporem de contabilidade organizada nos termos da legislação aplicável;
- Quando aplicável em função do projeto candidato, encontrarem-se os respetivos estabelecimentos devidamente licenciados para o exercício da atividade e, se aplicável, registados no Registo Nacional de Turismo;
- No caso de empresas, possuírem uma situação líquida positiva à data de 31 de dezembro de 2019 ou, não possuindo, demonstrarem que a possuem à data da candidatura, assim como disporem de certificação eletrónica atualizada que comprove o estatuto de PME;
- Não terem sido objeto de aplicação, nos dois anos anteriores à data da candidatura, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal;
- Não terem sido condenados nos dois anos anteriores à data da candidatura, por sentença transitada em julgado, por despedimento ilegal de grávidas, puérperas ou lactantes.

4 Condições de acesso dos projetos

- Estarem alinhados com a visão, prioridades e metas da Estratégia Turismo 2027 e do Plano Reativar o Turismo | Construir o Futuro;
- Assegurem o cumprimento do processamento, armazenamento, tratamento e transmissão de dados pessoais em alinhamento com as melhores práticas e com a legislação nacional e europeia para a proteção de dados;
- Preverem o desenvolvimento de ações de disseminação dos resultados alcançados com a execução do projeto, assim como o desenvolvimento das ações de capacitação adequadas à correta implementação do projeto;
- Não se iniciarem antes da data da candidatura, com exceção dos adiantamentos para sinalização, até ao máximo de 50 % do respetivo custo, e das despesas relativas aos estudos e projetos, realizados há menos de seis meses;
- Não terem uma duração superior a 18 meses e iniciarem-se no prazo máximo de três meses após a data da aprovação da candidatura, sob pena de caducidade do direito ao apoio financeiro.
- Evidenciarem um contributo relevante para as dimensões económica, social e ambiental da sustentabilidade.

O beneficiário deve apresentar a **estratégia de sustentabilidade** associada ao projeto e propor, em função das especificidades do projeto, um indicador e correspondente meta a atingir para cada uma das seguintes áreas:

- Criação de valor;
- Redução da sazonalidade;
- Coesão do território;
- Impacto nas comunidades locais;
- Ambiente e recursos.

5 Critérios de seleção

- Relevância Turística** — relevância para a melhoria da experiência e da interação com o visitante e com o turista, tendo presente os objetivos, metas e prioridades da Estratégia Turismo 2027 e do Plano Reativar o Turismo | Construir o Futuro;
- Abrangência** — nível de integração do projeto em rede e sua abrangência, quer do ponto de vista do território quer do ponto de vista dos atores envolvidos;
- Inovação** — novidade das soluções propostas e sua adequação aos desafios atuais do setor e à satisfação de necessidades detetadas, internas e/ou externas, novas ou já existentes;
- Eficiência** — eficiência global gerada por via da otimização gerada pelo projeto, assim como a capacidade do projeto em gerar externalidades positivas.



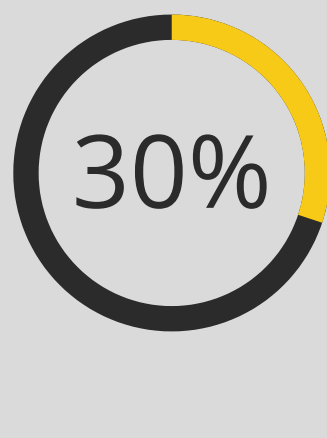
São elegíveis as candidaturas que não obtenham uma classificação de 1 em qualquer um dos critérios e que alcancem uma pontuação global mínima de 16 pontos.

6 Despesas elegíveis

- Implementação de infraestruturas e de tecnologia, incluindo a aquisição de hardware e software;
- Aquisição ou desenvolvimento de sistemas e plataformas tecnológicas que permitam o fornecimento de dados em formato aberto, bem como o seu uso automatizado;
- Implementação de plataformas para aumentar a interação e conexão colaborativa;
- Prestação de serviços profissionais por parte de terceiros, incluindo assistência técnica, científica e consultoria, pelo período estritamente necessário ao desenvolvimento do projeto;
- Ações de formação dos colaboradores para desenvolvimento e implementação do projeto;
- Intervenção de revisores oficiais de contas ou contabilistas certificados externos.

7 Condições do financiamento

APOIO FINANCEIRO:



do valor das despesas elegíveis do projeto

Totamente não reembolsável

MAJORAÇÕES

Territórios de baixa densidade e projetos transfronteiriços

Projetos que se integrem em estratégias de eficiência coletiva *

20%

20%

* Estratégias de eficiência coletiva:

- Conjunto coerente e estrategicamente justificado de iniciativas, integradas num programa de ação, que visem a inovação, a qualificação ou a modernização de um agregado de empresas do setor com uma implantação espacial de expressão nacional, regional ou local, através, nomeadamente, da cooperação e do funcionamento em rede, entre empresas e entre estas e outros atores relevantes para o desenvolvimento de setores a que pertencem e dos territórios em que se localizam.

- São estratégias de eficiência coletiva as que, tendo impacto no turismo, se encontrem já reconhecidas no contexto do Portugal 2020 pelas autoridades de gestão dos programas operacionais, assim como as que venham a ser reconhecidas pelo Turismo de Portugal, I. P., de acordo com regulamento a aprovar.

LIMITE MÁXIMO DO APOIO FINANCEIRO:

€ 150 000

por projeto

ou por entidade

em caso de candidatura conjunta



AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO

Efetuada no final do segundo ano completo após a conclusão material e financeira do projeto, através da verificação do cumprimento dos indicadores e metas apresentados na candidatura.



Há cumprimento caso exista evidência de terem sido atingidas, pelo menos, quatro das cinco metas fixadas.



No caso de não cumprimento, o apoio não reembolsável é totalmente convertido em reembolsável, sem juros.

Reembolso em 3 anos

A consulta da presente informação não dispensa a leitura dos restantes documentos disponíveis.

CONTACTE-NOS

Apoio ao Empresário:

808 209 209

apoioaomesariario@turismodeportugal.pt

www.turismodeportugal.pt